



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.227, de 23 de setembro de 2014.

"Institui procedimento para a criação do APROV.FÁCIL."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O APROV.FÁCIL, consiste em uma nova forma de apresentação dos projetos residenciais unifamiliares e multifamiliares de construção nova, ampliação ou conservação de edificação existente no Município de Ferraz de Vasconcelos e passa a obedecer aos moldes integrantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Os projetos residenciais unifamiliares e multifamiliares para construção nova, ampliação ou conservação de edificação existente deverão ser submetidos à análise do corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Toda construção terá um projeto elaborado por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Único – São considerados legalmente habilitados, com competência para projetar, orientar e fiscalizar, os profissionais devidamente inscritos no órgão fiscalizador do exercício profissional e cadastrados na Prefeitura.

Art. 3º O profissional habilitado poderá atuar, individual ou solidariamente, como autor do projeto ou como responsável técnico pela execução da obra, assumindo sua responsabilidade no momento da protocolização do pedido da licença ou do início das obras no imóvel.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, será considerado:

I – autor: o profissional habilitado responsável pela elaboração de projetos, que responderá pelo conteúdo das peças gráficas, descritivas, especificações e exeqüibilidade de seu trabalho;

II – dirigente ou responsável técnico pela execução da obra: o profissional responsável pela direção técnica da obra, desde seu início até sua total conclusão, respondendo por sua correta execução e adequado emprego de materiais.

Art. 4º Os requerimentos serão instruídos pelos interessados, segundo as normas vigentes e serão analisados pela Secretaria Municipal de Obras, no que se refere aos aspectos urbanísticos estabelecidos na legislação específica.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.227/2014 - fls.2

Parágrafo Único – O autor do projeto e o dirigente técnico da obra responsabilizar-se-ão pela observância das demais exigências da legislação edilícia, quer na esfera municipal, estadual e federal, bem como no atendimento das exigências das empresas concessionárias de serviços públicos e observância das Normas Brasileiras de Regulação – NBR, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º Para instruir os processos, o interessado deverá apresentar na Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

I – requerimento específico;

II – certidão atualizada da matrícula, documento de propriedade do imóvel ou contrato de transmissão de posse, com firma reconhecida, ou qualquer documento público que comprove a posse do imóvel;

III – cópia da ART ou RRT do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra;

IV – cópia do CPF e RG do proprietário, compromissário ou posseiro, quando pessoa física, ou CNPJ quando pessoa jurídica, ou procuração com poderes específicos;

V – declaração de projeto simplificado (Anexo V);

VI – cópia do lançamento do IPTU;

VII – 2 cópias do projeto simplificado;

VIII – cópia das licenças expedidas pelos órgãos competentes, conforme legislação vigente, quando couber;

IX – cópia da carteira de identidade profissional do autor do projeto ou do dirigente ou responsável técnico da obra, relativa ao registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

§ 1º As informações contidas no documento mencionado no item II do "caput" são de inteira responsabilidade do interessado, sendo defeso ao funcionário da Prefeitura qualquer atestado de veracidade ou validade.

§ 2º A declaração de projeto simplificado citada no inciso V do art. 5º desta Lei deverá estar anexada ao projeto, e os itens constantes da referida declaração deverão obedecer ao modelo conforme Anexo V desta Lei.

§ 3º O projeto não será protocolizado sem a apresentação dos documentos mencionados no "caput" deste artigo.

§ 4º A anotação de responsabilidade técnica – ART ou Relatório de Responsabilidade Técnica - RRT, mencionada no item III pode ser desmembrada em caso de aprovação de projeto e exigida outra somente quando da edificação.

Art. 6º Os projetos residenciais unifamiliares ou multifamiliares de construção nova, ampliação ou conservação de edificação existente deverão conter:

I – selo padrão (conforme Anexo II);



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.227/2014 - fls.3

II – planta de locação, conforme Anexo I, Desenhos (I, II, III e IV), contendo no mínimo:

- a) O contorno da edificação;
- b) A indicação dos pavimentos, computando-se os pavimentos localizados abaixo do nível do solo;
- c) Indicação das cotas de nível do terreno, de implantação, bem como de todos os pavimentos;
- d) Os afastamentos e recuos da construção em relação às divisas e ao alinhamento do lote, e entre as edificações;
- e) Locação das vagas de estacionamento;
- f) A indicação da área permeável;
- g) Indicação de faixa *non aedificandi* de servidão, das áreas de preservação permanente – APP e outras quando houver;
- h) Indicação dos elementos componentes da implantação da edificação no terreno, tais como taludes, arrimos, rampas, entre outros;
- i) Projeções de todos os elementos distintos entre si, que compõem a edificação, tais como sacadas, varandas e outros elementos arquitetônicos;
- j) Projeções de sacadas e varandas, cobertas ou não, e de outros elementos arquitetônicos;
- k) Indicação do passeio, guia rebaixada e dos acessos de pedestres e veículos à edificação;

III – corte esquemático, contendo no mínimo:

- a) Indicação do perfil natural do terreno;
- b) Indicação dos cortes e aterros, quando houver;
- c) Indicação das cotas de nível do terreno, de implantação, bem como de todos os pavimentos;
- d) Indicação das cotas de altura dos pavimentos e de altura total da edificação;
- e) Indicação dos muros de divisa;

IV – programa arquitetônico contendo a descrição dos ambientes internos que compõem a edificação (conforme Anexo III);

V – levantamento planialtimétrico quando necessário;

§ 1º Considerando a complexidade e eventuais dúvidas, poderá ser exigida a apresentação de planta baixa, cortes e outras informações complementares para a análise do projeto a ser aprovado.

§ 2º Nos projetos de reforma de edificação com a ampliação de área existente, deverão ser demonstrados com clareza as partes existentes, as partes a demolir e as partes a ampliar.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.227/2014 - fls.4

Art. 7º O processo que apresentar elementos incompletos ou incorretos e necessitar de complementação da documentação exigida por lei ou esclarecimentos, será objeto de comunicado da prefeitura ao requerente.

§ 1º O comunicado deverá ser atendido pelo requerente, autor do projeto ou responsável técnico, de uma só vez, sendo que o atendimento incompleto ou incorreto implicará no indeferimento e arquivamento do processo.

§ 2º O processo será indeferido e arquivado, caso o comunicado emitido não seja atendido no prazo de sessenta dias, contados da data de comunicação.

§ 3º O prazo máximo para pedido de reconsideração de despacho ou recurso será de 30 (trinta) dias.

§ 4º Após o arquivamento do processo conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o pedido de desarquivamento e reanálise somente será efetuado mediante pagamento de novas taxas ou preços públicos.

Art. 8º As edificações residenciais unifamiliares e multifamiliares construídas sem projeto aprovado ou em desacordo com o projeto aprovado, poderão ser regularizadas, desde que atendam à Lei Municipal nº 1.246/81.

Art. 9º Os projetos residenciais unifamiliares e multifamiliares de construção nova, ampliação ou conservação de edificação existente, em lote que implique parcelamento do solo, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como em lotes que impliquem remembramento, deverão apresentar além dos documentos citados no art. 5º desta Lei, os seguintes:

I – cópia da matrícula ou transcrição do imóvel atualizada até 30 (trinta) dias;

II – 02 vias do projeto de desdobra;

III – 02 vias do memorial descritivo de desdobra de lote.

Art. 10 Após a finalização da construção, reforma ou ampliação de um prédio, qualquer que seja seu destino, ele somente poderá ser habitado, ocupado ou utilizado após a concessão do Habite-se.

Parágrafo Único – O Habite-se será solicitado pelo proprietário ou responsável técnico e será concedido pela Secretaria Municipal de Obras, depois de ser verificado que:

I – a construção apresenta em condições adequadas de habilidade ou utilização, segurança e higiene;

II – foi afixada a placa de numeração;

III – foi obedecido o projeto aprovado.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.227/2014 - fls.5

Art. 11 Para efeito do disposto no item I, do Parágrafo Único do artigo anterior, quando se tratar de habitações unifamiliares para uso próprio e aprovado em nome de pessoa física, será observada quando da concessão do Habite-se:

I – o banheiro social deverá ser totalmente concluído, com o revestimento dos pisos e paredes, e instalado os aparelhos sanitários;

II – nos compartimentos destinados à cozinha, área de serviço e lavanderia, será exigida como condição mínima o revestimento das paredes, e a cozinha possuir o revestimento do piso concluído;

III – os demais compartimentos poderão estar no contrapiso;

IV – as alvenarias, paredes e forros deverão estar completamente concluídas, admitindo-se somente a falta de pintura;

V – quando no projeto estiver previsto forro com laje e cobertura com telhado, a existência da laje devidamente impermeabilizada.

Art. 12 Aplica-se aos projetos elaborados dentro do Programa de Assistência Técnica Profissional Gratuita para Produção de Moradia Popular Destinado a Famílias de Baixa Renda instituída pela Lei Municipal nº 866/74, as mesmas condições especificadas no art. 11 desta Lei, admitindo-se, no entanto, que as paredes externas da edificação e as paredes internas dos compartimentos destinados a quartos, salas e área de serviço estejam apenas chapiscadas, e que não exista ainda revestimento interno na laje e forro.

Art. 13 As condições adequadas de habitabilidade, segurança e higiene das edificações secundárias ou acessórias (edículas) de uso residencial unifamiliar, destinadas a uso próprio e aprovadas em nome de pessoa física; para fins de Habite-se são as seguintes:

I – as paredes externas e internas serão admitidas apenas chapiscadas, exceção feita aos compartimentos que contiverem pias, tanques, lavatórios, chuveiros e bacias sanitárias, os quais deverão possuir o revestimento das paredes;

II – serão admitidos todos os compartimentos no contrapiso, exceção feita aos compartimentos que contiverem bacias sanitárias, os quais deverão possuir revestimento de piso concluído.

Art. 14 Para a solicitação do Habite-se, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – requerimento específico;

II – cópia do alvará de aprovação de projeto;

III – via original do projeto aprovado;

IV – atestado técnico de obra, acompanhado de ART /RRT específica, elaborado pelo responsável técnico pela execução da obra, ou do próprio laudo, (conforme Anexo VI);

V – mínimo de 3 (três) fotos da obra;

VI – cópia do lançamento do IPTU do exercício em curso;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.227/2014 – fls.6

VII – cópia da conta de água ou luz, ou do protocolo de pedido de ligação.

§ 1º Caso o imóvel tenha sido alienado, deverá ser anexada cópia do documento traslativo de posse ou domínio e da nova ART/RRT, recolhida pelo responsável técnico pela obra.

§ 2º A Prefeitura no exercício de suas atribuições exercerá a fiscalização necessária ao procedimento aqui estipulado de modo a efetivar o controle do uso e ocupação do solo, adotando critérios que possam garantir o interesse público, o direito à cidade e a função social da propriedade.

Art. 15 Eventual verificação, pelo órgão competente da Prefeitura Municipal, de que as informações prestadas pelo autor do projeto, responsável técnico pela obra e proprietário da construção, na Declaração de Projeto Simplificado, estão inexatas ou são inverídicas, implicará:

I – a não concessão ou cassação, conforme o caso, do alvará de ocupação;

II – o indeferimento e arquivamento do processo.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 24 de setembro de 2014.

ACIR FILLÓ DOS SANTOS
PREFEITO

JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

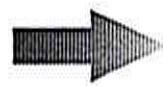
Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

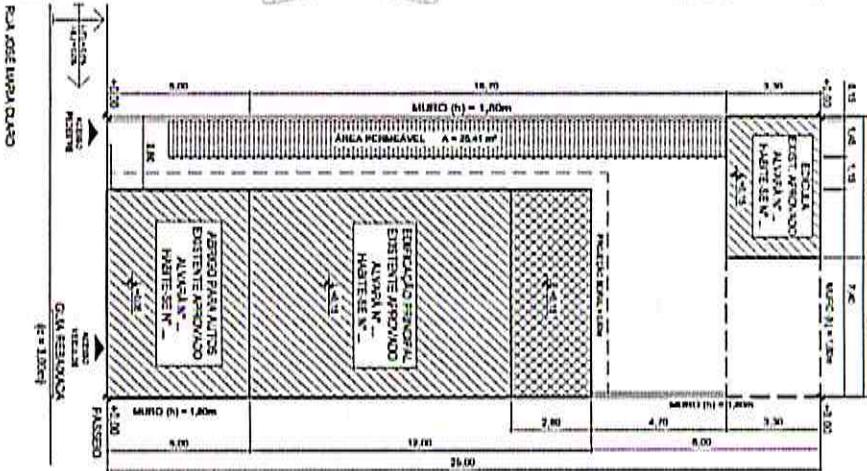
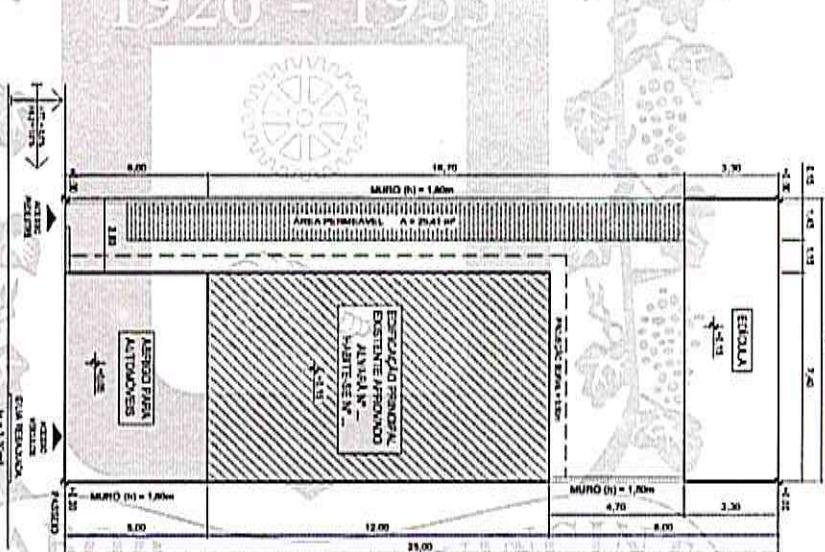
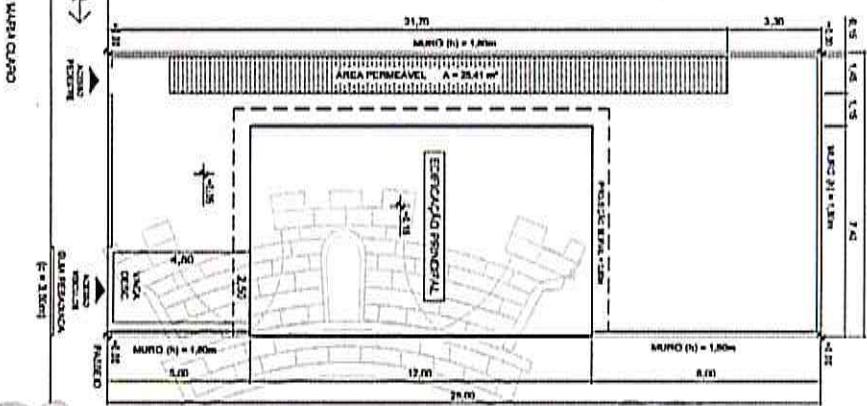
RESIDÊNCIA TÉRREA



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo I
Desenho I



CONSTRUÇÃO

AMPLIAÇÃO

CONSERVAÇÃO

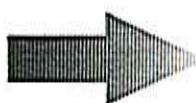
LEGENDA

- AVALIADO EXISTENTE APROVADO EXISTENTE A OBSERVAÇÃO EXISTENTE A FENÔMENO EXISTENTE A PENSAMENTO



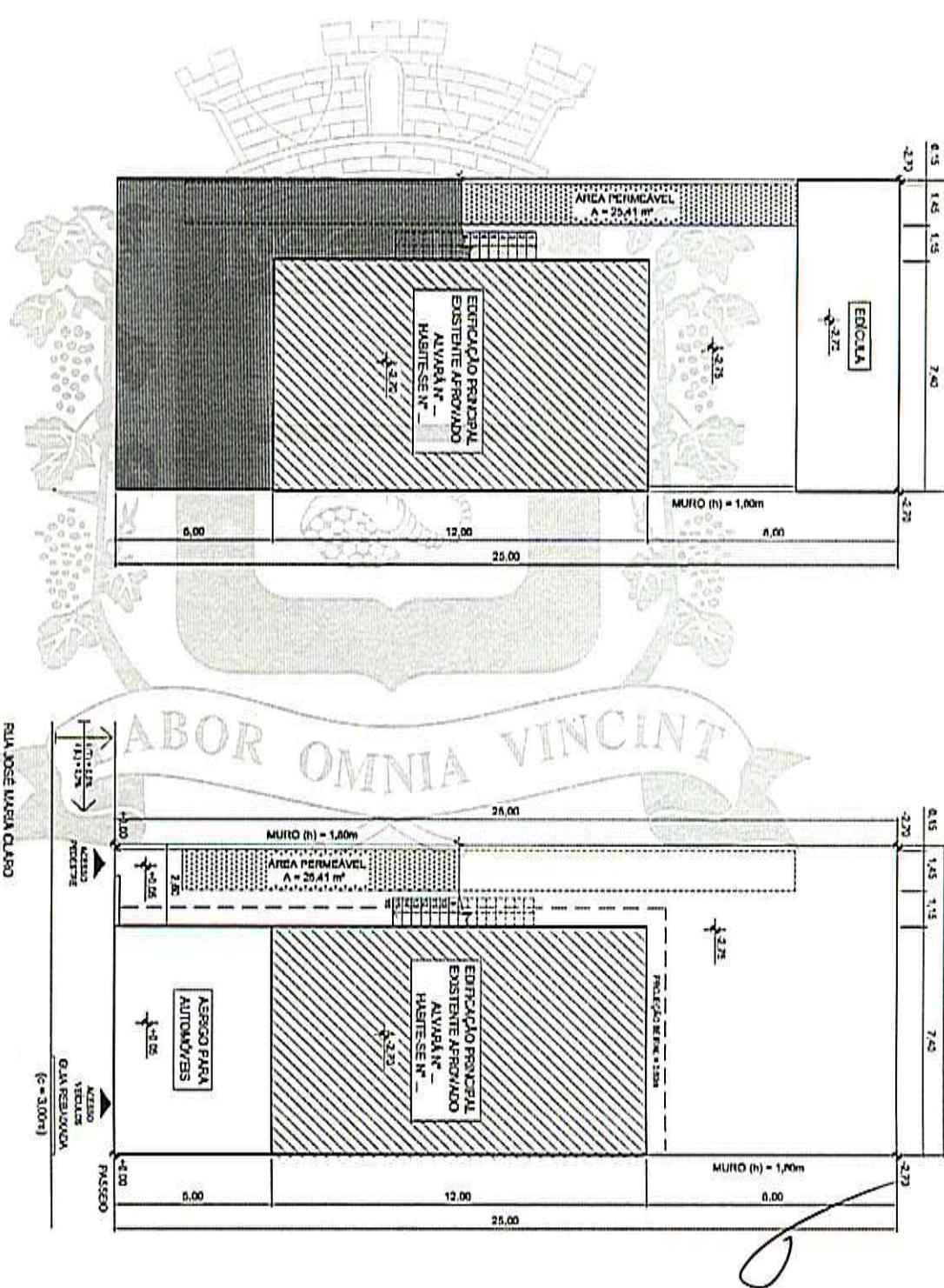
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

AMPLIAÇÃO DE
RESIDÊNCIA ASSOBRADADA



APROV. FÁCIL
Prefeitura Municipal do Ferraz de Vasconcelos

Anexo I
Desenho II



LEGENDA

ACOSTAR

EXISTENTE APROVADO

ÁREA PERMEÁVEL

PLANTA PAVIMENTO INFERIOR

PLANTA PAVIMENTO TÉRREO



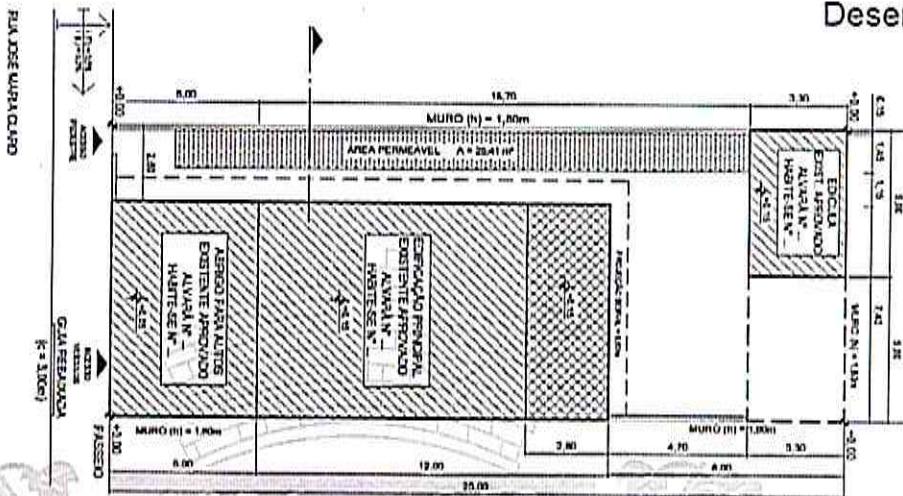
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSERVAÇÃO DE RESIDÊNCIA ASSOBRADADA

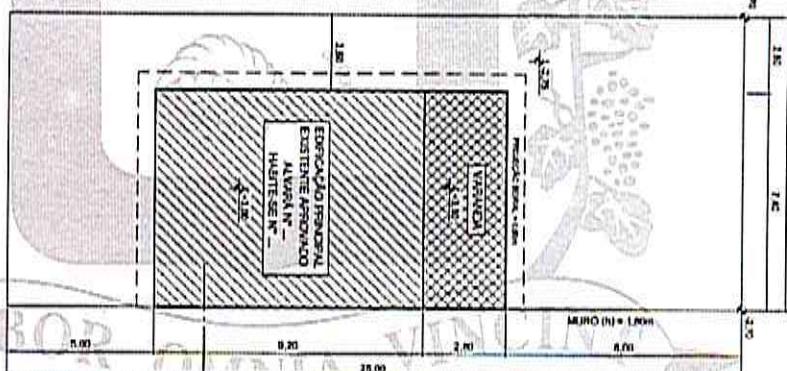
APROV. FÁCIL

Anexo I
Desenho III

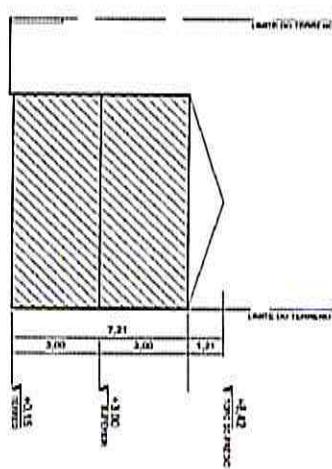
PLANIA PAVIMENTO TERRECI



PLANTA PAVIMENTO SUPERIOR



CORTE ESQUEMÁTICA



LEGENDA

- A COASTAL

- ESTE DOCUMENTO**

- ESTATE AGENTS

- 卷之三

- 一一



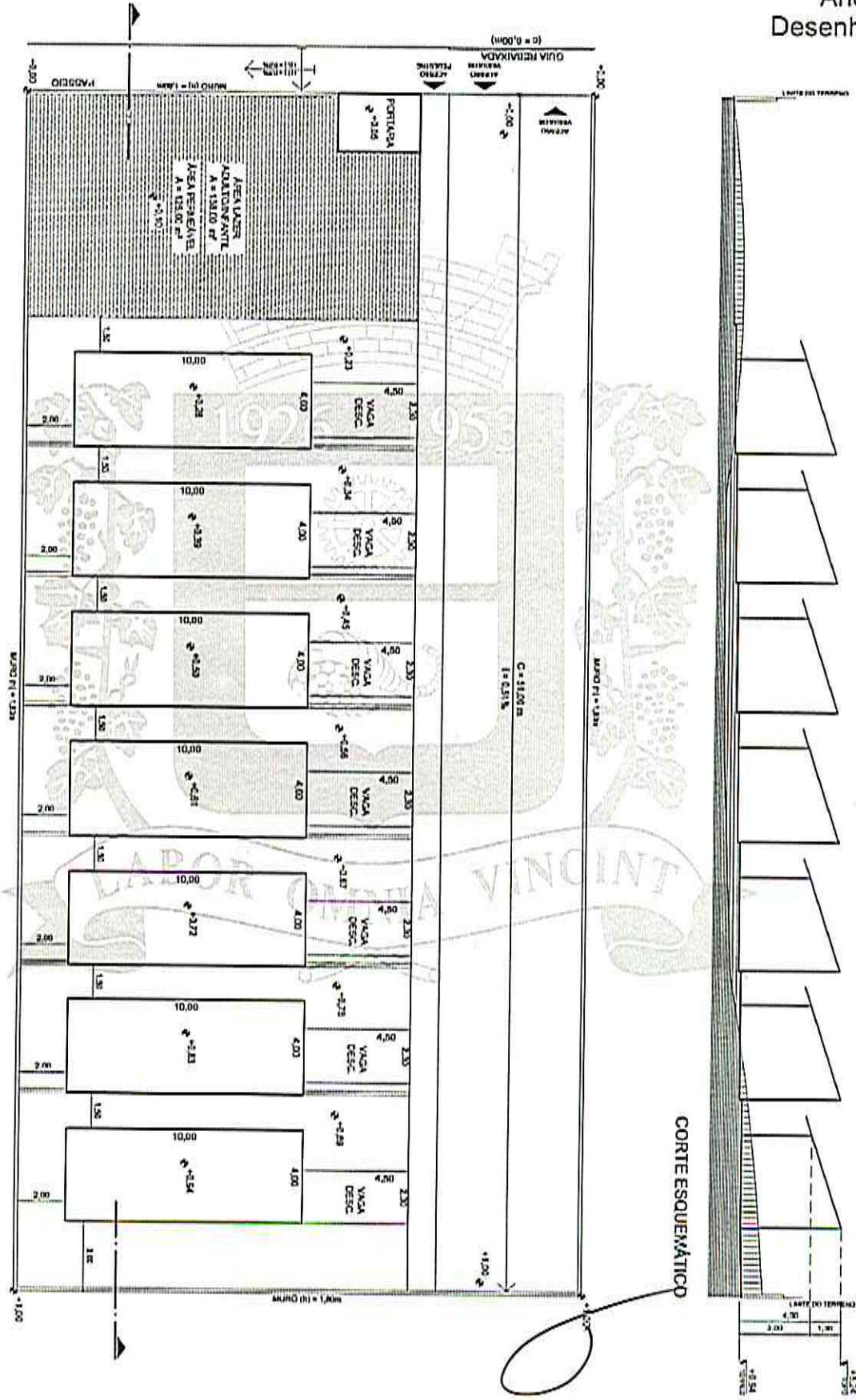
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL

APROV. FÁCIL
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

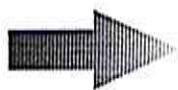
Anexo I
Desenho IV





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

SELO PADRÃO



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo II

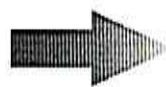
1. Diagramação - Modelo

PROJETO SIMPLIFICADO		(1a)	FOLHA:	(2a)						
		(1b)	ESCALA:	(2b)						
OBRA	(3)									
TÍPOLOGIA	(4)									
IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	PROPRIETÁRIO:	(5a)			EDTA	T.O.	(6)			
	COMPROMISSÁRIO:									
	LOCADOURO:	(5b)								
	HÓMERO:	(5c)	BAIRRO:	(5d)	MUNICÍPIO:	(5e)	PROCESO TRANSICIONAL	TA	(7a)	
	INSCRIÇÃO CADASTRAL:				(5f)	(8)				
	SITUAÇÃO SEM ESCALA	(9)				DECLARAÇÕES				
					<p>Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e que a obra objeto deste projeto não será iniciada antes da retirada do alvará correspondente.</p> <p>Declaro para os evidos fins de direito inclusive na esfera penal que este projeto obedece rigorosamente todas as disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso do solo; bem como as normas técnicas brasileiras NBR's.</p>					
QUADRO DE ÁREAS	(10)				(11a)					
PREFV					<p>PROPRIETÁRIO: RO: _____ CPF: _____</p> <p>AUTOR DO PROJETO: TÍTULO: _____ FIRM: _____</p> <p>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: TÍTULO: _____ FIRM: _____</p>				(12b)	
									(12c)	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

SELO PADRÃO



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo II

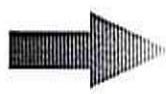
2. Campos de Preenchimento

Campo	Conteúdo	Orientação
(1a)	Título da Prancha	para todos os projetos indicar o seguinte título obrigatório: PROJETO SIMPLIFICADO
(1b)	Conteúdo da Prancha	listar os desenhos integrantes da folha: Planta Térreo, Mezanino, Tipo, etc.
(2a)	Numeração da folha	indicar os números das folhas de projeto. Exemplo 0203
(2b)	Escala dos desenhos	indicar a escala dos desenhos. Exemplo 1:100
(3)	Objeto assunto da obra	indicar assunto da obra. Exemplo: Construção de uma Residência
(4)	Tipologia da Construção	indicar a tipologia e o uso da construção. Exemplo: Residencial Unifamiliar Horizontal
(5a)	Proprietário	indicar o nome do proprietário e do compromissário, quando houver
(5b)	Logradouro	indicar o nome do logradouro onde se localiza a obra
(5d)	Bairro	indicar o número oficial do imóvel
(5e)	Município	indicar o nome do município de Ferraz de Vasconcelos
(5f)	Inscrição cadastral	indicar o número de inscrição cadastral constante no IPTU
(6)	Zona de uso	indicar o zoneamento urbano
(7a)	Índices urbanísticos (IO)	indicar a taxa de ocupação do lote
(7b)	Índices urbanísticos (IA)	indicar o índice de aproveitamento do lote
(8)	Taxa de Permeabilidade (TP)	indicar a taxa de permeabilidade
(9)	Planta de situação urbana sem escala	indicar a posição do lote dentro da quadra do loteamento; nome dos logradouros e distância da esquina; norte e interferências próximas ao local quando houver
(10)	Quadro de áreas	indicar a as áreas do projeto: a construir,
(11a)	Declaração legal	indicar o texto da declaração legal
(11b)	Proprietário	deve conter a assinatura do proprietário , RG e CPF
(11c)	Autor do Projeto	deve conter a assinatura do autor do projeto, com a devida identificação: nome, título, CREA/ CAU, ART / RRT e RP
(11d)	Responsável Técnico pela Obra	deve conter a assinatura do responsável técnico pela execução da obra, com a devida identificação: nome, título, CREA/ CAU, ART / RRT e RP
(12)	Espaco P.M.F.V	espaço reservado para uso da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

SELO PADRÃO



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo II

PROJETO SIMPLIFICADO		FOLHA:	ESCALA:
VER DETALHE FOLHA XXXX	VER DETALHE FOLHA XXXX	VER DETALHE FOLHA XXXX	VER DETALHE FOLHA XXXX
PROPRIETÁRIO: COMPROMISSÁRIO: LOGRADOURO: BAIRRO: MUNICÍPIO: INSCRIÇÃO CADASTRAL:	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA: LABOR OMNIA VINCIT	DECLARAÇÕES: Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e que a obra objeto desse projeto não será iniciada antes da retirada do alvará correspondente. Declaro para os efeitos finais de direito inclusive na esfera penal que esse projeto obedece rigorosamente todas as disposições legais federais, estaduais e municipais que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso do solo; bem como as normas técnicas brasileiras NBR's.	AUTOR DO PROJETO: TÍTULOS: CRÉDITOS: ART. N°: RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: TÍTULOS: CRÉDITOS: ART. N°: Assinatura
PROJETO SIMPLIFICADO	QUADRO DE ÁREAS	PROJETO SIMPLIFICADO	PROJETO SIMPLIFICADO
PMV	PMV	PMV	PMV

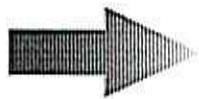
medidas em cm

3. Dimensão dos Campos de Preenchimento



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

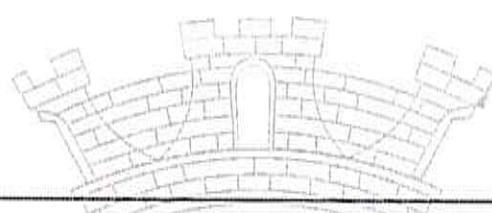
SEU PADRÃO



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo II



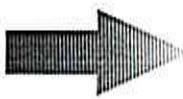
IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	PROPRIETÁRIO: B.18	COMPROMISSÁRIO: B.18	LOGRADOURO: B.18	NÚMERO: B.18	BAIRRO: B.18	MUNICÍPIO: B.18	INSCRIÇÃO CADASTRAL: B.18	VALOR: B.18
	1926-1952						1952	
							ZONA: B.18	T.O. B.18
							I.A. B.18	NOTAS URBANÍSTICAS: B.18
							T.R. B.18	VALOR: B.18

4. Detalhes Campos 5,9,10 e 11.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
DO PROJETO SIMPLIFICADO



APROV. FÁCIL
Prefeitura Municipal do Ferraz do Vasconcelos

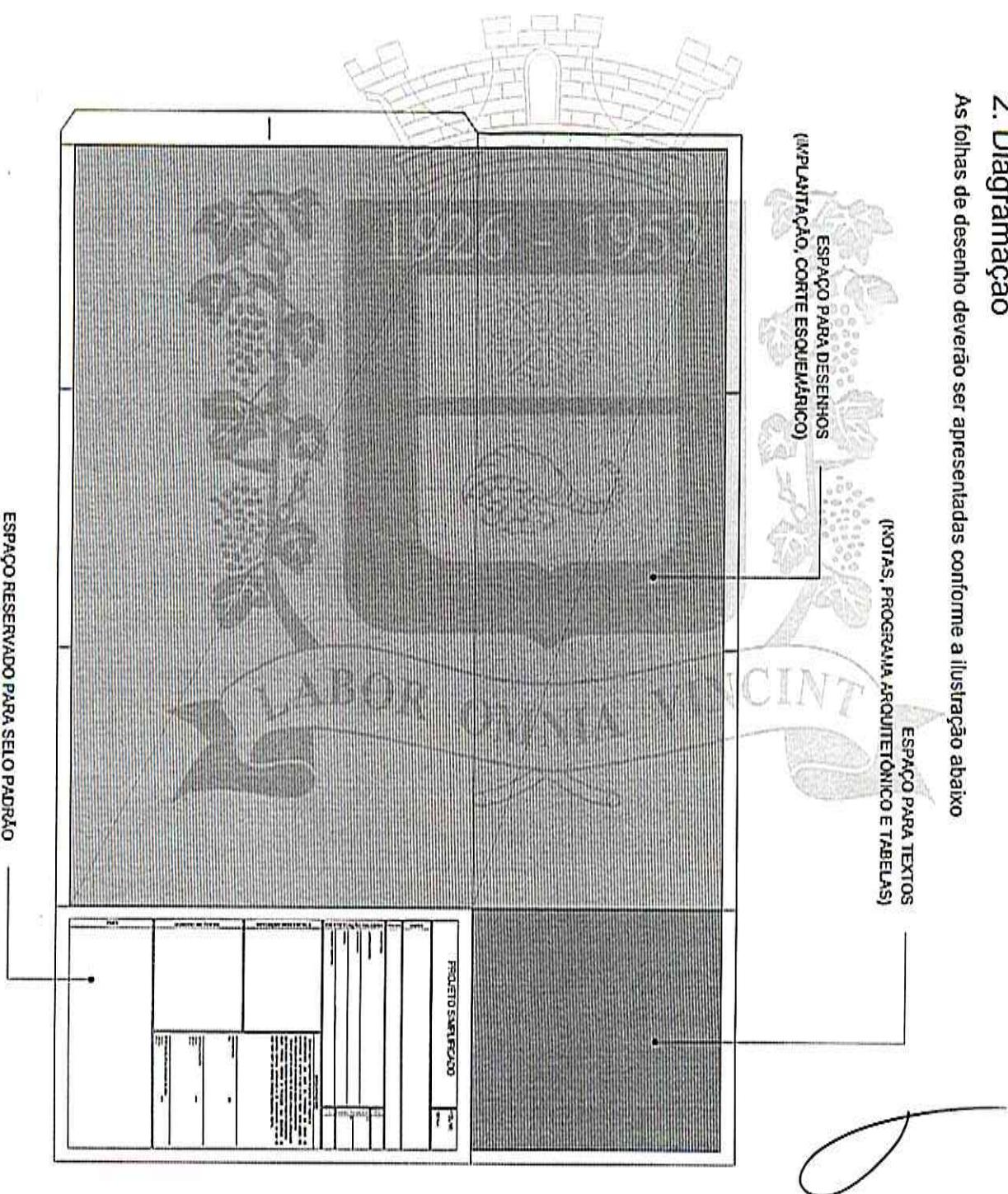
Anexo III

1. Considerações Gerais

Os formatos das folhas de desenho referencialmente deverão ser os da série A, conforme NBR 10068, tendo como formato máximo A0, de modo a evitar problemas de manuseio.

2. Diagramação

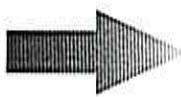
As folhas de desenho deverão ser apresentadas conforme a ilustração abaixo





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
DO PROJETO SIMPLIFICADO

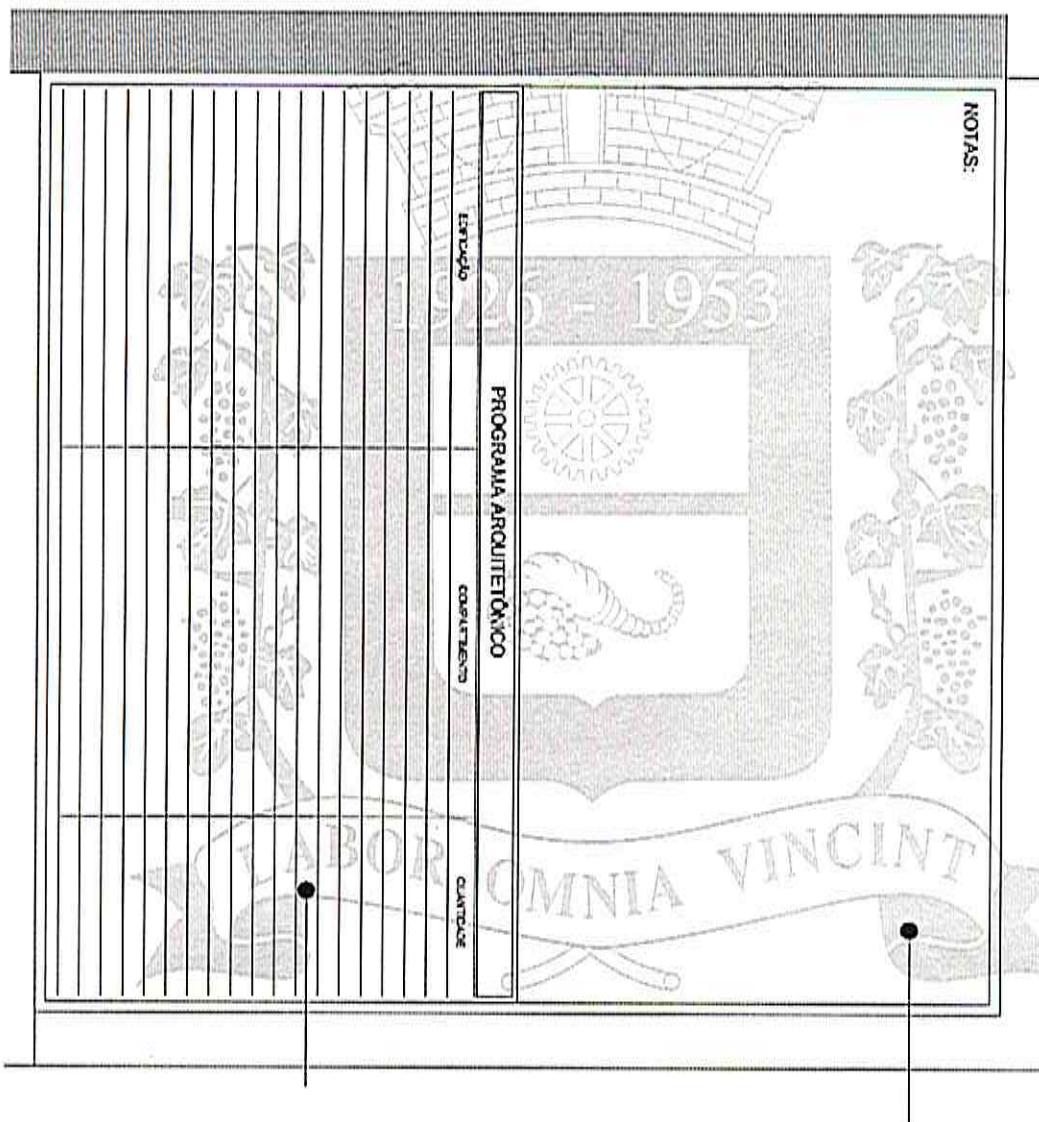


APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo III

3. Detalhe - Espaço para textos



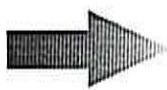
PROGRAMA ARQUITETÔNICO
VER MODELO ANEXO

ESPAÇO RESERVADO
PARA NOTAS DE PROJETOS
QUANDO NECESSÁRIO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA
DO PROJETO SIMPLIFICADO



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo III

REPRESENTAÇÃO	DENOMINAÇÃO	ESP.	APLICAÇÃO
	continua grossa	±0,8mm	<ul style="list-style-type: none"> - contorno do perímetro externo das edificações a construir e/ou existentes - contorno da volumetria externa das edificações, projetadas e existentes, inclusive volumes da cobertura - áreas computáveis - áreas ocupadas do terreno pela projeção das edificações - linha do perfil do terreno modificado
	continua fina	±0,1mm	<ul style="list-style-type: none"> - Indicação de colas - linhas auxiliares e hachuras
	tracejada grossa	±0,2mm	<ul style="list-style-type: none"> - indicação de vagas de estacionamento - indicação das áreas permeáveis - indicação dos elementos compostores da implantação da edificação no terreno que comprometem a ocupação e aproveitamento da área tais como taludes, arrimos, rampas etc.
	tracejada fina	±0,4mm	<ul style="list-style-type: none"> - projeção dos elementos que compõem a edificação, tais como: varandas, marquises, sacadas e outros elementos arquitetônicos - indicação dos cortes e aterros, quando houver
	traço e ponto grossa	±0,6mm	<ul style="list-style-type: none"> - contorno do perímetro externo das varandas, cobertas das edificações a construir e/ou existentes
	traço e ponto fina	±0,1mm	<ul style="list-style-type: none"> - limite do terreno em corte
	traço e dois pontos grossa	±0,6mm	<ul style="list-style-type: none"> - contorno do perímetro externo dos abrigos para auto das edificações a construir e/ou existentes
	traço e três pontos grossa	±0,8mm	<ul style="list-style-type: none"> - contorno do perímetro externo das edículas a construir e/ou existentes
	ponto grossa	±0,4mm	<ul style="list-style-type: none"> - indicação do perfil natural do terreno
	traço longo, duas traços curtos grossa	±0,0mm	<ul style="list-style-type: none"> - indicação das linhas <i>non modificandi</i>, APP, Reserva Legal, e outras quando houver

4. Linhas de Representação e Hachuras

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
	sem preenchimento ou qualquer tipo de hachura	<ul style="list-style-type: none"> - áreas a construir
	sem preenchimento ou qualquer tipo de hachura	<ul style="list-style-type: none"> - áreas existentes a demover
	linhas traçadas a 45° à direita	<ul style="list-style-type: none"> - áreas a conservar
	linhas traçadas a 45° à direita	<ul style="list-style-type: none"> - áreas existentes aprovadas
	preenchimento total por pontos alternados	<ul style="list-style-type: none"> - áreas permeáveis
	preenchimento total por hexágonos	<ul style="list-style-type: none"> - áreas externas pavimentadas com piso intertravado drenante. Computável na TP 30% da área pavimentada



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
PROGRAMA ARQUITETÔNICO ESTADO DE SÃO PAULO PROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo IV

1. Diagramação Programa Arquitetônico

PROGRAMA ARQUITETÔNICO

EDIFICAÇÃO

(1)

COMPARTIMENTO

(2)

QUANTIDADE

(3)

Campo	Denominação	Informações	Orientação
(1)	Edificação	Discriminação geral da construção	Ex. edificação principal, edícula, outros
(2)	Compartimento	Discriminação dos compartimentos componentes da edificação	Ex. sala, dormitório, cozinha, copa, banheiros, área de serviço
(3)	Quantidade	Quantidade dos ambientes discriminados	Ex. 1,3,1,1 e 2 (respectivamente aos ambientes descritos acima)

2. Campos de Preenchimento



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
DECLARAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO APROV. FÁCIL
PROJETO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo V

Declaração de Projeto Simplificado

Obra:
Tipologia:
Logradouro:
Número:
Inscrição Cadastral:

Bairro:

Município:

O Responsável Técnico, o Autor do Projeto e o Proprietário da Obra ou Edificação, acima discriminada, por meio desta Declaração de Projeto Simplificado, assumem o compromisso pelo cumprimento das legislações urbanísticas e construtivas vigentes no Município, em especial ao disposto no Decreto Estadual nº 12.342/78 – Código Sanitário Estadual, e à Lei Municipal nº 1057/78, bem como toda a legislação esparsa pertinente.

Declararam, também, o fiel cumprimento dos usos, das características, das especificações construtivas e das demais informações apresentadas neste processo de aprovação de construção, ampliação ou conservação, por meio de Projeto Simplificado, estando cientes que o não cumprimento destas disposições poderá acarretar o embargo e a aplicação de multas previstas na legislação, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Proprietário:
Nome:
RG nº:

CPF nº:

Autor do projeto:
Nome:
CREA/CAU:

Título:
ART/RRT:

Responsável técnico pela execução da obra:
Nome:
CREA/CAU:

Título:
ART/RRT:

1. Declaração de Projeto Simplificado



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO TÉCNICO DE OBRA



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo VI

ATESTADO TÉCNICO DE OBRA

1. Identificação da Obra

Obra:

Local:

Proprietário:

Nº do Alvará de Licença:

2. Dados Técnicos da Edificação

Os processos construtivos e materiais empregados na referida obra obedeceram ao que segue:

2.1. Caracterização da Edificação:

(Informar o nº de pavimentos da edificação, metragem quadrada, pé-direito, etc...)

2.2. Movimento de Terra:

2.3. Fundações:

(deverá ser descrito o tipo, se profundas ou diretas, os materiais empregados, as Normas seguidas. Para edificações existentes se havia: recalques, trincas, ferros expostos, quais os procedimentos executados para recuperação, etc...)

2.4. Estruturas:

(informar o tipo, os materiais empregados com suas especificações técnicas tais como: armaduras, concreto utilizado, formas, Normas seguidas. Para edificações existentes se havia fissuras, ferros expostos, quais os procedimentos executados para recuperação, etc...)

2.5. Fechamentos e Alvenarias:

(indicar o tipo, a qualificação dos materiais, a forma de aplicação, as impermeabilizações. Para edificações existentes se havia trincas, quais os procedimentos executados para recuperação, etc..)

2.6. Aberturas (iluminação / ventilação)

2.7. Cobertura:

(informar o tipo, materiais empregados com suas especificações técnicas, tais como: madeiramento, tipo de telhas, calhas, impermeabilizações térmicas e hidráulicas. Para edificações existentes informar o estado de conservação das estruturas e telhas, procedimento dos reparos executados, etc...)

2.8. Revestimentos:

(informar os tipos de revestimentos empregados nas áreas secas e úmidas. Para edificações existentes se havia umidade nas paredes, quais os procedimentos executados para recuperação, etc...)

2.9. Fachadas:

2.10. Pisos:

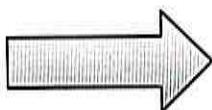
(informar os tipos de pisos empregados nas áreas secas e úmidas. Para edificações existentes se havia: partes ocas, trincadas, quais os procedimentos executados para recuperação, etc...)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO TÉCNICO DE OBRA



APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Anexo VI

2.11. Acessos Externos:

(Informar os tipos de pisos empregados nas áreas externas, inclinação das rampas. Para edificações existentes se havia: partes ocas, trincadas, quais os procedimentos executados para recuperação, etc...)

2.12. Infra-Estrutura Externa à Edificação:

(Informar os tipos de materiais empregados nos sistemas e para edificações existentes, informar o estado em que se encontravam, bem como os procedimentos executados:

- a - drenagem de águas pluviais, reservatórios quando houver,
- b - esgotamento sanitário incluindo: caixas de inspeção, caixas de gordura, tanques sépticos, sumidouros, filtros anaeróbicos, etc.,
- c - muros de arrimo, drenagem dos muros, condições de estabilidade, indicando os parâmetros principais de cálculo, etc...)

2.13. Instalações Hidráulicas Prediais:

Informar as características das instalações executadas, os materiais empregados nas instalações de água fria e quente (incluindo aquecedores), esgoto, gás, captação de águas pluviais e os reservatórios de água (incluindo capacidade). Para as edificações existentes informar o estado em que se encontravam e consertos efetuados, etc...)

2.14. Instalações Elétricas Prediais:

(Informar as características das Instalações, os materiais empregados, quadro de entrada, cargas elétricas envolvidas, sistema de proteção das instalações contra descargas na rede elétrica. Para as edificações existentes, informar o estado em que se encontravam, as adequações e consertos efetuados, etc...)

2.15. Instalações Telefônicas e Comunicação de Dados e TV:

(Informar e caracterizar o sistema executado na edificação. Para as edificações existentes, informar quais sistemas existentes e seu estado de conservação)

3. Informações Complementares

3.1. Para os projetos de reforma e adaptação para mudança de uso, caso haja necessidade de adequação às Normas de Segurança e Acessibilidade, estes deverão ser acompanhados dos respectivos Memoriais Descritivos, com itens sempre referidos às Normas da ABNT.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO TÉCNICO DE OBRA

APROV. FÁCIL

Prefeitura Municipal de Formiga do Vasconcelos

Anexo VI

4. Informações Finais

Declaro na condição de Autor do Projeto Aprovado que a obra objeto deste Laudo:

- I. Seguiu projeto aprovado pelo alvará acima mencionado.
 - II. Foi executada de acordo com as especificações técnicas de projeto, e estas atendem rigorosamente todas as disposições legais federais, estaduais e municipais, que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo, bem como as Normas Técnicas Brasileiras NBR's.

Declaro na condição de Responsável Técnico pela Execução da Obra objeto deste Laudo que a mesma:

- I. Foi executada de acordo com o projeto aprovado, obedecendo rigorosamente todas as disposições legais federais, estaduais e municipais, que disciplinam os aspectos edilícios, ambientais e do ordenamento do uso e ocupação do solo, bem como as Normas Técnicas Brasileiras NBR's.
 - II. Apresenta condições mínimas de ocupação, atendendo os padrões mínimos de segurança de uso, de conforto, de salubridade, de acessibilidade, habitabilidade e (...) estando apta à obtenção do "CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA".

Sob as penas da lei, somos responsáveis pela veracidade e exatidão das informações prestadas neste Laudo Técnico. Isto posto, solicitamos o competente "*CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA*".

(ao se tratar de conclusão parcial substituir "CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA" por: "CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRA")

Por ser expressão da verdade firmamos o presente:

Ferraz de Vasconcelos de de

autor do projeto

Nome:

CREA/CAU n.º

título

ART/RRT n.º (da aprovação de projeto)